



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.776 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ENTIDADE 'CASA DO CAMINHO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para subvencionar a Casa do Caminho, com importância destinada ao pagamento de seu pessoal, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 2.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1985.


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2952, de 13/11/85.